



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.796, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.3.90.36.00 241 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$24.000,00
3.3.90.49.00 245 Auxílio-Transporte R\$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$700,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 385 Contribuições R\$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$18.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 998 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$3.000,00
TOTAL: R\$47.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's
3.1.90.04.00 278 Contratação por Tempo Determinado R\$42.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$42.700,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R\$3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$3.000,00
TOTAL: R\$47.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Curvelo, 22 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397